

inciso XXI do Art. 191, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de julho de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.287/2012, designada pela Ordem de Serviço nº 32, de 26 de junho de 2012, publicada no DODF nº 125 de 28 de junho de 2012, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Altera dispositivos da Resolução Normativa nº 56, de 02 de abril de 2012, que estabelece o regulamento do processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares no âmbito do Distrito Federal para o triênio 2013/2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal, por deliberação da 222ª Reunião Plenária Ordinária, de 26 de julho de 2012, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.877, de 09 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 4.451, de 23 de dezembro de 2009 e revogou a Lei nº 4.675, de 17 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução Normativa nº 56, de 02 de abril de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e institui as normas e procedimentos necessários para o triênio 2013/2015, nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Leis Distritais 4.451/2009 e suas alterações e, supletivamente, pela Resolução 139 do CONANDA.

Art. 3º.....

Parágrafo único. A recondução é caracterizada pela posse no segundo mandato consecutivo no Distrito Federal.

Art. 4º.....

§1º A comprovação de que o eleitor reside na área de atuação do Conselho Tutelar dar-se-á por declaração, nos termos da Lei nº 4.225, de 24 de outubro de 2008.

§2º O eleitor só poderá votar em candidatos inscritos na Região Administrativa na qual reside.

Art. 18.....

Parágrafo único. O grau de parentesco de que trata este artigo deverá ser declarado pelo interessado ao CDCA-DF no momento da inscrição.

Art. 22.....

VI - aprovação em exame de conhecimento específico acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do sistema de garantia de direitos humanos de Crianças e adolescentes;

VIII – experiência comprovada, de no mínimo um ano, nas áreas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes.

IX - participação obrigatória em curso de formação, realizado após a escolha dos candidatos pela comunidade.

Art. 30. O candidato ao cargo de conselheiro tutelar do Distrito Federal deve ser aprovado previamente em exame de conhecimento específico acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 31. O exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório, regula-se por edital aprovado pelo CDCA-DF, que deverá conter:

I - o período, os locais e as condições de inscrição;

II - a data, o horário, o local e a duração da realização da prova;

III - os conteúdos e os critérios de correção e pontuação da prova;

IV - os recursos cabíveis sobre a correção da prova;

Art. 55. A votação para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares dar-se-á em único dia, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em locais definidos pela Comissão Especial Eleitoral, a serem divulgados através de edital”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 29, 32 e 33 da Resolução Normativa nº 56, de 02 de abril de 2012.

REJANE PITANGA

ATA DA 16ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias de julho de dois mil e doze, no salão nobre do Palácio do Buriti, localizado no Eixo Monumental Oeste, Brasília/DF. Às nove horas e trinta minutos, aconteceu a abertura oficial da 16ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Direito da Criança e Adolescente – CDCA/

DF, sob a Presidência da Conselheira Rejane Guimarães Pitanga representante da Secretaria de Estado da Criança e com o objetivo de tratar das pendências da 221ª Reunião Ordinária. Após a saudação inicial a presidente agradeceu a presença dos conselheiros (as): Nelson Peixoto – Aldeias Infantis, Edi Sinedino – ABO, Arnaldo Damaso – ACT, Fabio Teixeira – CER, Joseane Barbosa – CESAM, Cleidison dos Santos – Coordenação da Juventude, Roberta Ribeiro – OASAS, Felipe Bayma – OAB/DF, Amélia Rabelo – Secretaria de Cultura, Roseluanda de Aquino – Secretaria da Mulher, Leila Nery – SEDEST, Odetino Pereira – Secretaria de Governo, Annie Vieira – SEJUS, Raquel Villela – Secretaria de Trabalho, Binui Lucena – Secretaria de Entorno, Thelma Mello – SINDISASC, Clemilson Oliveira e Francisco Rodrigues – SINTIBREF, Milda Moraes – UBEE e dos demais presentes: Pedro Oto de Quadros – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Clemildo Sá – Conselheiro Tutelar de Brasília Norte, Osvaldo Russo – CODEPLAN, Kaelly Ornelas – ASCOM/SECriança, Jamila Zapilt – CODEPLAN, Virginia Fava – CODEPLAN, Maura Luciane – CODEPLAN e José Eduardo Pitombo – SECriança, em seguida deu início aos trabalhos. Item 1 - Ata da 221ª reunião ordinária. A ata da 221ª reunião ordinária foi aprovada com a seguinte ressalva da conselheira Joseane: na página 3, o item 6 deve ser dividido em dois que seriam a Moção e a partir da linha 138, a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, reorganizando os itens seguintes. Item 2 – Informes da Secretaria Executiva. Com a palavra a presidente Rejane falou sobre o conjunto de medidas anunciadas pelo governo para revitalizar o Sistema Socioeducativo, como a parceria com o Ministério Público em várias ações, mudança da direção da UIPP, a contratação de novos servidores, formação de um Grupo de Trabalho em parceria com a Secretaria de Segurança Pública para o monitoramento eletrônico nas Unidades e a construção das novas Unidades de Internação. Lamentou a fatalidade que ocorreu na Unidade de Internação de Planaltina no domingo – 01/07 – onde um jovem morreu e segundo o Conselho Nacional de Justiça não há problemas em relação à estrutura e lotação da Unidade. A Secretária garantiu que servidores da corregedoria da Secretaria da Criança serão nomeados para apurar o fato. O senhor Rokmenglhe Vasco falou da necessidade de serem formalizadas as mudanças da composição das comissões temáticas para publicação por meio de resolução e foi decidido que seria entregue à Secretaria Executiva no final da reunião a composição atual de cada comissão. Informou que a Associação dos Amigos dos Autistas do DF não esteve presente nas últimas três reuniões plenárias, mesmo sendo contatada via e-mail e telefone, ciente das informações como data, horário e local. Visto à impossibilidade de substituição da instituição a conselheira Milda Moraes propôs remeter ao vice-presidente Clemilson Graciano que tenha um diálogo direto com a instituição. Item 3 – Comissão de Ética dos Conselheiros Tutelares. A presidente expôs a dificuldade que a comissão tem enfrentado com relação ao funcionamento e quantidade de demandas assim como a necessidade da indicação de mais um membro da Sociedade Civil para sua composição. O senhor Clemildo de Sá sugeriu que a escolha do membro da Sociedade Civil fosse feita pelo Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente considerando que o CDCA passará ainda este ano por eleição da Sociedade Civil e que o Fórum DCA já se reuniu extraordinariamente para escolher representantes de outras comissões. A conselheira Milda Moraes contrapôs a sugestão informando que o Fórum DCA está em um momento complicado e de difícil articulação. A conselheira Joseane Barbosa reafirmou a fala da conselheira Milda e acrescentou que o Fórum DCA se reuniu apenas uma vez em 2012, está desarticulado e tem proposta de revitalização e fortalecimento para o segundo semestre do ano. O plenário decidiu por dezenove votos a um que a questão seria levada à votação. Por deliberação do pleno CDCA indicou os conselheiros Fábio Teixeira e Thelma Melo para compor a comissão como titular e suplente, respectivamente. Item 4 – Moção Direito a territorialidade de crianças e adolescentes. A presidente passou a voz ao conselheiro Nelson Peixoto que reapresentou a nota afirmando que se trata de uma trajetória de perspectiva da garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e que foram feitas alterações graças às contribuições do Promotor Doutor Oto de Quadros que aconselhou uma visão mais realista e reparadora observando as diferentes culturas. Informou que a nota não foi apresentada ao Conselho de Assistência Social por estar em fase de transição da presidência. Após leitura o conselheiro pôs em discussão se o CDCA deve assumir a nota. A conselheira Thelma Mello se colocou a favor com a ressalva de primeiro apresentar a nota ao CAS. Com a palavra a conselheira Joseane Barbosa sugeriu enviar um convite à nova presidência do CAS para haver o diálogo e fazer a devida apresentação da nota. Houve a aprovação com a retirada do CAS e acatada a sugestão da conselheira Joseane. Apresentação do Retrato da infância e da adolescência no Distrito Federal. A presidente Rejane apresentou ao plenário o Diretor de Estudos e Políticas Sociais da CODEPLAN, senhor Osvaldo Russo, e afirmou que a pesquisa ajudará a pensar as políticas públicas para a infância e adolescência no Distrito Federal. O Diretor agradeceu o convite da presidente Rejane e fez a apresentação da pesquisa “Retrato da infância e da adolescência no Distrito Federal” destacando que o estudo trabalha com conceitos do ECA e em quatro dimensões: demografia, educação, violência e trabalho infantil. Após a exposição dos dados foi aberto, pela presidente, o bloco de perguntas. A conselheira Thelma Mello agradeceu a presença do Diretor e relatou que esta satisfeita com os trabalhos realizados pela CODEPLAN. Ainda com a palavra a conselheira destacou como ponto preocupante o fato de 0,8% das crianças de dez a treze anos serem responsáveis pelos seus domicílios. A conselheira Milda Moraes parabenizou o trabalho realizado e apresentou alguns outros dados do relatório “Monitoramento da Situação da Infância e Adolescência”. O Promotor Doutor Oto de Quadros parabenizou o trabalho como resultado do cumprimento do compromisso assumido pelo então candidato, Agnelo Queiroz, no debate realizado no dia vinte e um de setembro de dois mil e dez. O Diretor da CODEPLAN Osvaldo Russo assumiu que não foram feitos ainda todos os levantamentos necessários, mas que realmente é muito preocupante o fato da quantidade de crianças de dez a treze anos que são responsáveis pelos seus domicílios, afirmou que todos os dados apresentados pela conselheira Milda Moraes têm relação direta com os 46% extremamente pobres apresentados na pesquisa, agradeceu as considerações do Doutor Oto de Quadros e afirmou que apesar da preocupação com o socioeducativo e com os Conselhos Tutelares a Secretaria da Criança tem como principal preocupação as Políticas Públicas. Em nome dos demais